

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

D E C R E T O 2559 /92

de, 29 de Dezembro de 1992

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0773/92 de 29.12.92

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado a FRANCISCO BATISTA DA SILVA uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: Rua projetada em 0,0m

Ao Sul : Lote 02 em 12,00m

Ao Leste: Rua Projetada em 25,00m

Ao Oeste: Rua Projetada em 13,00m

numa superfície de 138,00m<sup>2</sup> , denominado por lote nº 01 no L<sup>ote</sup> PARQUE DO JIQUI

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO

MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO